DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.06.10 17:11:07 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.454, DE 25 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Ana Aparecida de Souza e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Ana Aparcida de Souza, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Léo Liedtke, nº 2.620, Lote 5, da Quadra 07, no Loteamento denominado Nosso Teto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 155501, referente aos exercícios de 1992, 1993 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos exercícios de 1992, 1993 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Léo Liedtke, nº 2.620, Lote 5, da Quadra 07, no Loteamento denominado Nosso Teto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 155501 (código 000936).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: T84AMZIG

DECRETO Nº 4.455 DE 30 DE MAIO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 04 DIVISÃO DO FUNDO MUN. CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0006.2007.0000 Manutenção do FEBOM

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 55 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 04 04 DIVISÃO DO FUNDO MUN. CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0006.2007.0000 Manutenção do FEBOM

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 54 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

06.182.0006.2007.0000 Manutenção do FEBOM

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física

Ficha 56 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 3CXGX+OZ

DECRETO Nº 4.456 DE 30 DE MAIO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 325 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 323 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 6DJ1J+UG

DECRETO Nº 4.457 DE 01 DE JUNHO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 113 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 12.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 112 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 01 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: IVUN//0J

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.458 DE 02 DE JUNHO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 50 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 25.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 04 03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 45 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 46 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XIH1P1FT

DECRETO Nº 4.459, DE 03 DE JUNHO 2016.

“Regulamenta a Lei nº 4.521 de 01 de junho de 2016, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.521 de 01 de junho de 2016, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 88 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2083.0000 Atendimento aos Serviços e Transportes Públicos

3.3.90.39.00 Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 102 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: P00QES0C

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.460, DE 03 DE JUNHO 2016.

"Regulamenta a Lei nº 4.523 de 01 de junho de 2016, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.523 de 01 de junho de 2016, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Turística

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 442 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Turística

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 446 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 62.500,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Cultura

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 454 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 500,00

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Cultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 461 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Ativ. Industrial e Com.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 469 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

TOTAL .....R$ 77.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 13 01 GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO

23.122.0035.2065.0000 Administração Geral

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 431 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 15.000,00

23.122.0035.2065.0000 Administração Geral

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 436 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Turística

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 441 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Turística

3.3.50.41.00 Contribuições

Ficha 444 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Cultura

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 457 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.000,00

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Cultura

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 458 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Cultura

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 460 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 15.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Ativ. Industrial e Com.

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Pessoal Civil

Ficha 463 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 77.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: J0XTYRT6

DECRETO Nº 4.461 DE 06 DE JUNHO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 15 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 6.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil

Ficha 14 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 16 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: C4T4ABS3

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2016
1ª RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL

A Câmara Municipal de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o caput do inciso III do subitem 7.2.5, o item 12.6, do Edital do Processo supra epigrafado, bem como o subitem 1.2.4.1 do Anexo II – Especificações dos Serviços sofreram as seguintes rerratificações:

Do Edital

7.2.5. outras comprovações:

III - comprovação de que possui índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00 (um inteiro), índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e índice de endividamento (IEN) igual ou inferior a 0,80 (zero vírgula oitenta centésimos), todos apurados com base no balanço apresentado. Para tanto, serão utilizadas as seguintes fórmulas:

12.6. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência deste certame licitatório será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo sua duração estender-se, a critério da Câmara Municipal de Pereira Barreto, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Do Anexo II – Especificações dos Serviços

1.2.4.1 - As quantidades mensais dos créditos a serem fornecidos aos beneficiários serão comunicadas pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP, até o trigésimo dia de cada mês, ocorrendo a liberação de referidos créditos no cartão magnético em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação.

Fica redesignada a data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta/Habilitação, para às 14h:00min do dia 23 de junho de 2016.

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Pereira Barreto - SP, 09 de junho de 2016.

ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

Código Localizador: KRVJVI8M